



Governo do Estado de São Paulo  
Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel  
Diretoria Adjunta de Administração e Finanças/Assistência Técnica de  
Contratos/Setor da Força de Trabalho de Contrato Público

## TERMO ADITIVO

**Nº do Processo:** 256.00000328/2023-92

**Interessado:** Diretoria Adjunta de Comercialização

**Assunto:** CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E CR  
LIMEIRA (6401)

PROC/FUNAP-2022/00056

PROC/FUNAP- SEI – 256.00000328/2023-92

CONTRATO FUNAP 202200210A

CONTRATO PREFEITURA DE LIMEIRA Nº 02/2022

**2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
LIMEIRA, O CENTRO DE  
RESSOCIALIZAÇÃO DE LIMEIRA E A  
FUNDAÇÃO “PROF. DR. MANOEL  
PEDRO PIMENTEL” – FUNAP.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, pessoa jurídica de Direito Público, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 62.472.782/0001-19, com sede administrativa na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira – SP – CEP – 13.484-350, telefone 19-3404-7500 neste ato legalmente representada por seu Presidente o **EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade de RG [REDACTED] emitida pela SSP/SP, com inscrição no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e endereço eletrônico: mariana.carneiro@limeira.sp.leg.br, doravante denominado **CONTRATANTE**;

O **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE LIMEIRA**, órgão subordinado à Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 96.291.141/0103-04, com sede administrativa na Via Jurandir da Paixão de Campos Freire

S/N – Horto Florestal – Limeira – SP – CEP 13480-970, telefone 19-3443-1849, neste ato legalmente representada por seu Diretor, o **SENHOR FERNANDO GONÇALVES PEDRO**, portador da Cédula de Identidade de RG [REDAZIDA] emitida pela SSP/SP, com inscrição no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] e endereço eletrônico: dg@crlimeira.sap.sp.gov.br, doravante denominada **UNIDADE PRISIONAL**

A **FUNDAÇÃO “PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” – FUNAP**, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 49.325.434/0001-50, com Inscrição Estadual sob o nº 109.877.086.119, com sede administrativa na Rua Libero Badaró, nº 600, 7º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP 01008-908, telefone nº 11 3150-1057, endereço eletrônico: [contratos@funap.sp.gov.br](mailto:contratos@funap.sp.gov.br), neste ato legalmente representada por seu Diretor Adjunto de Administração e Finanças, **SENHOR KLÉBER DANUBIO ALENCAR JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade de RG [REDAZIDA] emitida pela SSP/SP, com inscrição no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA], conforme ato de delegação do Diretor Executivo, **SENHOR MAURO LOPES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade de RG nº 16.447.086-4 emitida pela SSP / SP, no exercício de suas competências estatutárias, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

Resolvem de comum acordo, aditar o Contrato – Proc. 202200210A consignando o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - altera o item 6.1. da CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO DE VIDA E DE ACIDENTES PESSOAIS (SVAP), que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1. Será acrescido por período de frequência o valor de R\$4,08 (quatro reais e oito centavos) referente ao **SVAP** dos reeducandos constantes na folha de pagamento, conforme adesão obrigatória à apólice mantida pela **FUNAP**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera o item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO , que passa a vigorar com a seguinte redação:

13.1. Estima-se o valor total do presente aditamento com base no objeto, regime de execução e vigência em **R\$107.040,96** (cento e sete mil, quarenta reais e noventa e seis centavos), correspondendo a um valor mensal aproximado de **R\$8.920,08** (oito mil novecentos e vinte reais e oito centavos).

PROPOSTA PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHADORES PRESOS	
nº de presos: 6	nº de meses: 12
DESCRIÇÃO	TOTAL

Salário base/mês por preso(a):	R\$ 1.059,00	R\$ 6.354,00
Mão de Obra Indireta (MOI): <b>25%</b>	R\$ 353,00	R\$ 2.118,00
Seguro/mês por preso(a):	R\$ 4,08	R\$ 24,48
Despesas com Administração 5%		R\$ 423,60
Total Mensal		R\$ 8.920,08
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 107.040,96</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera o item 14.1. da CLÁUSULA DECIMA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA – que passa a vigorar com a seguinte redação:

14.1. O prazo de vigência vigorará por mais 12 (doze) meses, de 04/07/2024 a 03/07/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições deste Instrumento, as partes assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

---

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA,  
CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
CONTRATANTE**

---

**FERNANDO GONÇALVES PEDRO  
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE LIMEIRA  
UNIDADE PRISIONAL**

---

**KLÉBER DANUBIO ALENCAR JUNIOR  
DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
FUNDAÇÃO “PROF.DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” – FUNAP  
INTERVENIENTE**

Testemunhas:

---

Nome  
RG nº

Nome  
RG nº



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Danubio Alencar Junior, Diretor Adjunto - DIRAF**, em 21/06/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gonçalves Pedro, Diretor Técnico**, em 21/06/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Feliciano Canabrava Da Mota Neto, Auxiliar Administrativo III**, em 24/06/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Amaro De Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 24/06/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031546207** e o código CRC **73482DF8**.